



## **LWSA S.A.**

Companhia Aberta  
CNPJ 02.351.877/0001-52  
NIRE 35.300.349.482

### **COMUNICADO AO MERCADO**

#### **Alteração de Auditor Independente**

São Paulo, 03 de dezembro de 2025 – A **LWSA S.A.** ("Companhia") nos termos da Resolução CVM nº 23, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que o seu Conselho de Administração aprovou a contratação da empresa de auditoria independente Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. ("Deloitte") para a prestação de serviços de auditoria independente sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia, com início a partir da revisão das informações trimestrais ("ITR") do primeiro trimestre de 2026, em substituição à KPMG Auditores Independentes Ltda. ("KPMG"), que permanecerá como auditor independente da Companhia até o encerramento das demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2025.

A contratação da Deloitte decorre exclusivamente da regra de rotatividade obrigatória prevista no artigo 31, caput, da Resolução CVM nº 23, tendo em vista o cumprimento do prazo de prestação de serviços pela KPMG, que manifestou sua anuênciam quanto à justificativa de substituição.

**André Kubota**

Vice-Presidente Financeiro e Relações com Investidores



## **LWSA S.A.**

Publicly held Company  
CNPJ/ME 02.351.877/0001-52  
NIRE 35.300.349.482

### **NOTICE TO THE MARKET**

#### **Change of Independent Auditor**

São Paulo, December 3, 2025 – **LWSA S.A.** ("Company"), in accordance with CVM Resolution No. 23, hereby informs its shareholders and the market in general that its Board of Directors has approved the engagement of the independent audit firm Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. ("Deloitte") to provide independent auditing services for the Company's Financial Statements, starting from the review of the quarterly information ("ITR") for the first quarter of 2026, replacing KPMG Auditores Independentes Ltda. ("KPMG"), which will remain as the Company's independent auditor until the completion of the financial statements relating to the fiscal year of 2025.

The engagement of Deloitte is solely due to the mandatory rotation rule set forth in Article 31, caput, of CVM Resolution No. 23, given the completion of the service term by KPMG, which has expressed its agreement with the justification for the replacement.

**André Kubota**  
Chief Financial and Investor Relations Officer